RESOLUÇÃO 321, DE 19 DE MARÇO DE 2002

Ratifica convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Programa para Criança e Adolescente – PCA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ , com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO :**

Art. 1º - Fica, nos termos do inciso XV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o convênio celebrado em 11 janeiro de 2002 entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Programa para Criança e Adolescente – PCA.

Parágrafo único – O objeto do Convênio é permitir mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e o PCA, a fim de que este possa dar continuidade ao atendimento da criança e adolescente em situação de risco social e pessoal, que necessitem de medidas de proteção e medidas sócio-educativas seguindo as diretrizes do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, dar continuidade ao PROFET – Projeto de Formação e Encaminhamento para o Trabalho, na cessão de adolescentes enquadrados no Programa para prestarem na Secretaria, Departamentos e Setores da Administração Municipal.

Art. 2º - O convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos em 11 de janeiro de 2002.

JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA
Presidente